



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Câmara de Vereadores	
Fl. 20	Rubrica

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 28/2015

Data: 04/05/2015 - Página 1 de 1

Matéria/Ementa:

Projeto de Lei nº 28/2015 e Mensagem Retificativa que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A AUXILIAR A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SERAFINA CORRÊA-ACISCO PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO DO FESTIVAL GASTRONÔMICO FESTIPIZZA - 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Relatório:

Propõe o Poder Executivo através do presente Projeto de Lei, que a Câmara de Vereadores autorize a concessão de auxílio à Associação Comercial, Industrial e Serviços de Serafina Corrêa, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) em apoio à realização do evento Festival Gastrônômico FESTIPIZZA-2015, programado para os dias 17,18, 25 e 26 de julho de 2015, em Serafina Corrêa.

O FESTIPIZZA está inserido no Calendário de Eventos do Município e fará parte da Programação em comemoração ao aniversário do Município.

A Mensagem Retificativa altera o prazo de vigência do contrato eis que o prazo mencionado no Projeto divergia do prazo constante na Minuta do Termo de Parceria.

Fundamentação:

O Art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas, prevê que a destinação de recursos deverá ser autorizada por Lei específica.

Assim, o inciso XXVIII do Art. 66 da Lei Orgânica Municipal¹, confere competência ao Município a iniciativa do Projeto de Lei em tramitação.

Ademais, o auxílio está regulamentado na Lei nº 3.151, de 19 de novembro de 2013, devendo atender aos seus requisitos. Diante disso, a autorização para subsidiar a entidade encontra amparo no próprio Projeto de Lei, que, em sendo aprovado, tornar-se-á a Lei Específica.

Opinião:

Pelo exposto, é pela viabilidade técnica e jurídica do Projeto de Lei apresentado.

Ver. Nelson Pedro Mezzomo

Relator

Voto do Presidente: Aprova o Parecer

Ver. Paulo José Massolini
Presidente

Voto do Revisor: Aprova o Parecer

Ver. Jairo Vidmar
Revisor

¹ Art. 66. Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:

(...)

XXVIII – conceder auxílios, prêmios e subvenções, nos limites das respectivas verbas orçamentárias e do plano de distribuição, prévia e anualmente aprovado pela Câmara Municipal;